

**RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 138/2021 DE 29 DE JUNHO DE 2021.**

Dispõe sobre a habilitação do Centro Especializado de Reabilitação tipo III nas modalidades auditiva, física e intelectual, no município de Parintins/AM.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, na sua 320ª Reunião, 261ª (ordinária), realizada no dia 29.06.2021, e;

**CONSIDERANDO** a Declaração dos Direitos das Pessoas Deficientes (ONU, 1975);

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 1.060 de 05 de junho de 2002, Institui a Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 2.479/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, institui a Rede de Atenção à Saúde, atualmente contida na Portaria de Consolidação nº 3 de 28 de setembro de 2017;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 793 de 24 de abril de 2012, Institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde, contida na Portaria de Consolidação GM/MS nº 3/2;

**CONSIDERANDO** a Portaria MS nº 835 de 25 de abril de 2012, contida na Portaria de Consolidação nº 6 de 28 de setembro de 2017, institui incentivos financeiros de investimentos e de custeio das ações e metas a serem alcançadas para a promoção à saúde da população com algum tipo de deficiência;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 1.303, de 28 de junho de 2013, que estabelece os requisitos mínimos de ambientes para os componentes da Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que o Estado do Amazonas possui características regionais que não se igualam a qualquer outra peculiaridade e segue em busca da regionalização e descentralização da oferta dos serviços assistenciais de média e alta complexidade;

**CONSIDERANDO** que conforme o Plano Estadual de Implementação da Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência do estado, a Região do Baixo Amazonas onde está incluído o município de Parintins, está dentre as regiões priorizadas e concentra 5,59% de pessoas com deficiência;

**CONSIDERANDO** o processo 012874/2021-SIGED que dispõe sobre a solicitação de habilitação do Centro Especializado de Reabilitação tipo III nas modalidades auditiva, física e intelectual, no município de Parintins/AM;

**CONSIDERANDO** o parecer favorável da Sra. Nayara de Oliveira Maksoud, tendo em vista o respeito aos direitos humanos, com garantia de autonomia, independência e de liberdade às pessoas com deficiência para fazerem as próprias escolhas, de ampliar o acesso e qualificar o atendimento às pessoas com deficiência temporária ou permanente; progressiva, regressiva, ou estável; intermitente ou contínua no SUS;

**RESOLVE:**

**CONSENSUAR** pela habilitação do Centro Especializado de Reabilitação tipo III nas modalidades auditiva, física e intelectual, no município de Parintins/AM.

**Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 29 de junho de 2021.

O coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

  
**Franmartony Oliveira Firmo**  
Presidente do COSEMS/AM

  
**Anoar Abdul Samad**  
Coordenador da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 138/2021, de 29 de junho de 2021, nos termos do Decreto de 28.06.2021.

  
**Anoar Abdul Samad**  
Secretário de Estado de Saúde

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 138/2021 DE 29 DE JUNHO DE  
2021.**

Dispõe sobre Habilitação do Centro Especializado de Reabilitação tipo III nas modalidades auditiva, física e intelectual, no município de Parintins/AM.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 320ª Reunião 261ª (Ordinária), realizada no dia 29.06.2021, e;**

**CONSIDERANDO a Declaração dos Direitos das Pessoas Deficientes (ONU,1975);**

**CONSIDERANDO a Portaria nº 1.060 de 05 de junho de 2002, Institui a Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência;**

**CONSIDERANDO a Portaria nº 2.479/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, institui a Rede de Atenção à Saúde, atualmente contida na Portaria de Consolidação nº 3 de 28 de setembro de 2017;**

**CONSIDERANDO a Portaria nº 793 de 24 de abril de 2012, Institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde, contida na Portaria de Consolidação GM/MS nº 3/2;**

**CONSIDERANDO a Portaria MS nº 835 de 25 de abril de 2012, contida na Portaria de Consolidação nº 6 de 28 de setembro de 2017, institui incentivos financeiros de investimentos e de custeio das ações e metas a serem alcançadas para a promoção à saúde da população com algum tipo de deficiência;**

**CONSIDERANDO a Portaria nº 1.303, de 28 de junho de 2013, que estabelece os requisitos mínimos de ambientes para os componentes da Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e dá outras providências;**

**CONSIDERANDO que o Estado do Amazonas possui características regionais que não se igualam a qualquer outra peculiaridade e segue em busca da regionalização e descentralização da oferta dos serviços assistenciais de média e alta complexidade;**

**CONSIDERANDO que conforme o Plano Estadual de Implementação da Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência do estado, a Região do Baixo Amazonas onde está incluído o município de Parintins, está dentre as regiões priorizadas e concentra 5,59% de pessoas com deficiência;**

**CONSIDERANDO o processo 012874/2021 que dispõe sobre a solicitação de habilitação do Centro Especializado de Reabilitação tipo III nas modalidades auditiva, física e intelectual, no município de Parintins/AM;**

**CONSIDERANDO o parecer favorável da Sra. Nayara de Oliveira Maksoud, tendo em vista o respeito aos direitos humanos, com garantia de autonomia, independência e de liberdade às pessoas com deficiência para fazerem as próprias escolhas, de ampliar o acesso e qualificar o atendimento às pessoas com deficiência temporária ou permanente; progressiva, regressiva, ou estável; intermitente ou contínua no SUS.**

**RESOLVE:**

**CONSENSUAR pela habilitação do Centro Especializado de Reabilitação tipo III nas modalidades auditiva, física e intelectual, no município de Parintins/AM.**

**Comissão Intergestores Bipartite do estado do Amazonas, em Manaus, 29 de junho de 2021.**

**O coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.**

**O Secretário de Estado de Saúde Homologa as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 138/2021, datada de 29 de junho de 2021, nos termos do Decreto de 28.06.2021.**

  
Anoar Abdul Samad  
Coordenador da CIB/AM

  
Franmartony Oliveira Firmo  
Presidente do COSEMS/AM

  
Anoar Abdul Samad  
Secretário de Estado de Saúde